

# LAUDO DE PERICULOSIDADE

*Baseado nas diretrizes estabelecidas  
pela Norma Regulamentadora nº 16 do  
Ministério do Trabalho e Previdência.*

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ  
PORTO DO RIO DE JANEIRO**



**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA  
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO



**CREA:** 25958/D-DF  
**ELABORAÇÃO:** JULHO DE 2022



O controle de revisões serve ao propósito de registrar as alterações do documento, facilitando o manejo de dados atualizados para gestão integrada de qualidade, saúde, meio ambiente, bem como norteador para acompanhamento do envio de informações requeridas pelo eSocial que sofram alterações ao longo da vigência do programa.

**Tabela 1:** Controle de Revisões

Revisão nº	Data	Itens Revisados
001	03/02/2020	Documento Base e Anexos
002	28/04/2021	Análise global do documento base e anexos
003	12/07/2022	Análise global do documento base e anexos

## APRESENTAÇÃO

O presente Laudo apresenta dados, informações e conclusões acerca do direito a periculosidade dos colaboradores da empresa **CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO**.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	7
2. OBJETIVO .....	7
2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LAUDO: .....	7
3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....	8
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO .....	9
4. CONCEITOS BÁSICOS .....	10
4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	10
4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS .....	10
4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94).....	10
4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94) .....	11
4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94) .....	11
4.3. CONCEITOS GERAIS .....	12
5. TÉCNICA EMPREGADA .....	13
5.1. ANÁLISE QUALITATIVA .....	13
6. DISPOSIÇÕES LEGAIS.....	15
6.1. PERICULOSIDADE .....	15
7. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS.....	16
8. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA .....	19
8.1. GERFOP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES .....	20
8.1.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	20
8.1.2. GHE 2: OPERACIONAL .....	23
8.1.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	26
8.2. GERATE - GERÊNCIA DE ACESSO TERRESTRE.....	27
8.2.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	27

8.2.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	29
8.2.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	32
8.3.	GERMAP - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E PREDIAL	33
8.3.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	33
8.3.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	35
8.3.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	37
8.4.	GERGOB - GERÊNCIA DE GESTÃO DE OBRAS .....	38
8.4.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	38
8.4.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	41
8.4.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	44
8.5.	GERIQS - GERÊNCIA DE RISCOS DE QSMS.....	45
8.5.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	45
8.5.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	48
8.5.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	51
8.6.	SUMANU - SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO .....	52
8.6.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	52
8.6.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	54
8.6.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	56
8.7.	GERSOL - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SOLUÇÕES.....	57
8.7.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	57
8.7.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	60
8.7.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	63
8.8.	SUOPER - SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES.....	64
8.8.1.	GHE 1: ADMINISTRATIVO.....	64
8.8.2.	GHE 2: OPERACIONAL .....	66
8.8.3.	PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	68

8.9. SUPGUA - SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA.....	69
8.9.1. GHE 1: GUARDA PORTUÁRIO .....	69
8.9.2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.....	72
8.10. GERSAM - GERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	73
8.10.1. GHE 1: OPERACIONAL.....	73
8.10.2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO .....	76
9. REGISTRO FOTOGRÁFICO .....	77
10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....	79
ANEXOS .....	80
1. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO .....	80
2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	95

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta dados, informações e conclusões sobre Periculosidade, dentre seus objetivos trouxe a responsabilidade do empregador em comprovar o exercício do trabalho em atividades e operações perigosas que possam prejudicar a saúde e integridade física dos trabalhadores.

Este laudo integra o conjunto de iniciativas da empresa através do reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ocupacionais existentes ou que venham a existir no ambiente laboral, visando estabelecer métodos de trabalho e medidas de proteção, coletivas e individuais, que busquem a eliminação, neutralização ou minimização dos riscos de doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, contemplando os aspectos legais exigidos na NR 09 e 16 do MTP.

## 2. OBJETIVO

Este Laudo destina-se à verificação das condições do ambiente de trabalho para fins da concessão do adicional de periculosidade aos empregados da **CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO**, incluindo-se a identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa.

### 2.1. ALGUNS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO LAUDO:

- Garantir a saúde e a integridade dos servidores;
- Avaliação das atividades e do local de trabalho para verificação da existência de condições de risco enquadráveis nas Norma Regulamentadora N°16 do MTP e seus respectivos anexos;
- Definir as funções que fazem jus à percepção ao adicional de periculosidade.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Tabela 2: Identificação do Estabelecimento Avaliado

<b>Razão Social</b>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
<b>Endereço</b>	RUA DOM GERARDO, Nº 35, 10º ANDAR
<b>Bairro</b>	CENTRO
<b>Cidade</b>	RIO DE JANEIRO
<b>Estado</b>	RIO DE JANEIRO-RJ
<b>CEP</b>	20081-000
<b>CNPJ</b>	42.266.890/0001-28
<b>CNAE</b>	52.31-1-01 - GESTÃO DE PORTOS E TERMINAIS
<b>Grau de Risco<sup>1</sup></b>	GRAU DE RISCO 3

<sup>1</sup> Norma Regulamentadora 04; QUADRO I - Relação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (Versão 2.0), com correspondente Grau de Risco – GR para fins de dimensionamento do SESMT.

### 3.1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Tabela 3:** Identificação do Estabelecimento Avaliado

<b>Identificação da unidade</b>	CDRJ – PORTO DO RIO DE JANEIRO
<b>Endereço</b>	AVENIDA RODRIGUES ALVES, S/N
<b>Bairro</b>	CAIS DO PORTO
<b>Cidade/Estado</b>	CIDADE DO RIO DE JANEIRO-RJ
<b>CEP</b>	20220-410

#### 4.1. DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais os agentes, físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Os riscos ambientais e seus demais agentes são identificados a partir de uma metodologia dedicada ao reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais que podem ocasionar alteração na saúde, conforto ou eficiência do trabalhador.

#### 4.2. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### 4.2.1. RISCO FÍSICO (NR 09, item 9.1.5.1, Portaria nº 25/94)

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Os agentes físicos, ordinariamente, representam um intercâmbio brusco de energia entre o organismo humano e o ambiente de trabalho, em quantidade superior àquela que o organismo é capaz de suportar, podendo acarretar agravos à saúde do trabalhador:

- Ruído contínuo e/ou intermitente;
- Ruído de impacto;
- Calor;
- Frio;
- Umidade;
- Vibração;
- Radiações não ionizantes;
- Radiações ionizantes;
- Pressões anormais.

#### 4.2.2. RISCO QUÍMICO (NR 09, item 9.1.5.2, Portaria nº 25/94)

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, cutânea e digestiva podendo contaminar um ambiente de trabalho. Classificam-se em geral, segundo as suas características físico-química, em:

- Poeiras;
- Fumos;
- Névoas;
- Neblinas;
- Gases;
- Vapores.
- Solventes e substâncias químicas em geral;
- Hidrocarbonetos e seus compostos do carbono.

Os aerodispersóides sólidos e líquidos são classificados em relação ao tamanho da partícula e a sua forma de origem. Ambos se comportam de maneira diferente, tanto no que diz respeito ao período de permanência no ar, quanto às possibilidades de ingresso no organismo.

São poeiras e nevoas os aerodispersóides originados por ruptura mecânica dos sólidos e líquidos, respectivamente, e são fumos e neblinas, aqueles formados por condensação ou oxidação de vapores, proveniente respectivamente, de substâncias sólidas ou líquidas à temperatura e pressão normal.

#### 4.2.3. RISCO BIOLÓGICO (NR 09, item 9.1.5.3, Portaria nº 25/94)

Os Agentes Biológicos, neste último grupo, estão classificados os riscos que representam os organismos vivos, tais como:

- Vírus;
- Protozoários;
- Bactérias;
- Bacilos;
- Fungos;
- Parasitas, etc.

#### 4.3. CONCEITOS GERAIS

- **NHO:** Norma de Higiene Ocupacional.
- **Norma Regulamentadora (NR):** Normas de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciários que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- **CLT:** Consolidação das Leis do Trabalho.
- **ACGIH:** American Conference of Governmental Industrial Hygienists (Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais).
- **GHE (Grupo Homogêneo de Exposição):** Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.
- **Jornada de trabalho:** É o tempo em que o empregado está à disposição de seu empregador, aguardando ou executando ordens.

## 5. TÉCNICA EMPREGADA

Para se alcançar os resultados das avaliações dos agentes de riscos Físico, Químico e Biológico é realizada através da Análise Qualitativa e Quantitativa:

### 5.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Dá-se por meio da percepção do reconhecimento e antecipação dos riscos ocupacionais, sem a utilização de equipamentos para aferir níveis de exposição, tomando-se por base a **SEVERIDADE** e a **FREQUÊNCIA** de acontecimentos dos fatores de riscos. Os riscos constantes no item 10 deste documento, foram avaliados com a metodologia de avaliação qualitativa de Matriz, conforme descrito abaixo.

A graduação do risco, prevista no **TIPO DE EXPOSIÇÃO - TE**, será dada pela Equação 8.1, apresentada a seguir:

$$GR = S \times F$$

GR – Graduação do Risco

S – Severidade (Potencial de Danos)

F - Frequência (Tempo de Exposição)

O **Potencial de Dano - PD** será determinado de acordo com a Tabela 4 demonstrada abaixo.

**Tabela 4:** Determinação da Severidade do Potencial de Dano

Severidade do Dano	Situação Avaliada
Baixo	Quando o agente ou as condições de trabalho não representam risco potencial de danos à saúde nas condições usuais descritas na literatura ou podem representar apenas situação de desconforto e não de risco.
Médio	Quando o agente representa um risco moderado à saúde, nas condições usuais descritas na literatura, não causando efeitos agudos, porém não se verifica controle técnico para exposição ocupacional; Quando o agente pode causar efeitos agudos à saúde, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição; Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico sobre a exposição; Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea, mas práticas operacionais ou as condições ambientais indicam controle técnico da exposição.

<b>Alto</b>	<p>Quando há exposição ao agente ambiental com potencial de gerar efeitos agudos à saúde dos trabalhadores e as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição;</p> <p>Quando o agente apresenta características irritantes, cáusticas ou corrosivas aos olhos, mucosas e pele ou carcinogênicas, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparentes descontrole ou controle insuficiente sobre a exposição;</p> <p>Quando o agente apresenta características de absorção via cutânea ou notação “pele”, porém as práticas operacionais ou as condições ambientais indicam aparente descontrole sobre a exposição;</p> <p>Quando há possibilidade de deficiência de oxigênio;</p> <p>Quando há queixas específicas ou indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional).</p>
<b>Crítico</b>	<p>Quando envolve exposição, sem controle a os carcinogênicos;</p> <p>Nas situações aparentes de risco grave e iminente; quando o agente possui efeitos agudos e as práticas operacionais ou a situação ambiental indica descontrole sobre a exposição;</p> <p>Quando as queixas são específicas e frequentes, com indicadores biológicos de exposição excedidos (conforme informações da medicina ocupacional);</p> <p>Quando há exposição cutânea severa a substâncias com notação “pele”;</p> <p>Quando há risco aparente de deficiência de oxigênio.</p>

A determinação do **Tempo de Exposição – TE** ao agente ambiental leva em consideração o descrito na Tabela 5 deste documento.

**Tabela 5:** Determinação do Tempo de Exposição

Frequência da Exposição	Situação Avaliada
<b>Eventual</b>	Exposição ao agente com tempo inferior a 30 (trinta) minutos do total da jornada de trabalho.
<b>Intermitente</b>	Exposição diária, com tempo entre 30 (trinta) minutos e 06 (seis) horas do total da jornada de trabalho.
<b>Permanente</b>	Exposição diária com tempo superior a 06 (seis) horas da jornada de trabalho.

Por fim, a **Graduação de Risco – GR** será determinada conforme matriz apresentada no Quadro 1.

**Quadro 1:** Matriz para determinação da Graduação de Risco

		FREQUÊNCIA		
		Permanente	Intermitente	Eventual
SEVERIDADE	Baixo	Moderado	Tolerável	Tolerável
	Médio	Substancial	Moderado	Tolerável
	Alto	Intolerável	Substancial	Moderado
	Crítico	Intolerável	Intolerável	Substancial

As ações corretivas e preventivas, serão adotadas em função da Graduação de Risco identificada, tendo como diretriz a Tabela 6 demonstrada abaixo.

**Tabela 6:** Determinação de ações corretivas/preventivas necessárias

Graduação de Risco	Ações Necessárias
Tolerável	Não é necessária a adoção de novas medidas.
Moderado	Reavaliar os meios de controle e quando necessário adotar medidas complementares.
Substancial	Implantar novas medidas de controle ou corrigir as falhas nas medidas existentes.
Intolerável	Implantar novas medidas de controle, adotando alguma medida de caráter imediato.

## 6. DISPOSIÇÕES LEGAIS

### 6.1. PERICULOSIDADE

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos Anexos da Norma Regulamentadora – NR 16:

- **Anexo 1** - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;
- **Anexo 2** - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis e Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas;
- **Anexo 3** - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial;
- **Anexo 4** - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;
- **Anexo 5** - Atividades Perigosas em Motocicleta.

O exercício de trabalho em condições de Periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, equivalente a:

- 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

\*O empregado poderá optar pelo adicional de Insalubridade que porventura lhe seja devido, uma vez que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos, devendo o empregador conceder aquele mais vantajoso para o empregado do ponto de vista financeiro.

## 7. CARGOS E FUNÇÕES ANALISADAS

Cargo é o nome dado a posição que uma pessoa ocupa dentro de uma empresa. Logo considera-se função um agregado de deveres, tarefas e responsabilidades, que requerem os serviços de um ou mais indivíduos. A descrição das funções abaixo foi disponibilizada pela empresa **CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO**.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES
Especialista portuário (nível superior)
Técnico de serviços portuários
Auxiliar técnico portuário
Guarda portuário
Inspetor da Guarda
Agente
Rondante
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**ESPECIALISTA PORTUÁRIO (NÍVEL SUPERIOR):** Os empregados enquadrados no cargo de Especialista Portuário - ESP devem possuir o ensino superior completo nas áreas de formação de interesse da CDRJ definidas em regulamento interno.

São atribuições do ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP todas as atividades afins e correlatas relativas à sua respectiva formação e que atendam às especificidades da atividade portuária, em conformidade com a legislação vigente.

O ocupante do emprego de Especialista Portuário - ESP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, conforme sua categoria profissional, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área de atuação da Diretoria a qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

**TÉCNICO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS:** Os profissionais enquadrados no emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). O ocupante do emprego de Técnico de Serviços Portuários - TSP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Desenvolver, fiscalizar e executar, sob coordenação e supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro- atividade, os serviços, projetos e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ

**AUXILIAR TÉCNICO PORTUÁRIO:** Os profissionais enquadrados no emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP devem possuir, no mínimo, o ensino fundamental completo (antigo Ginásio ou equivalente).

O ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Portuário - ATP, no exercício de suas atribuições e atividades específicas, deverá:

- Executar, sob supervisão, em conformidade com sua formação profissional, área de atuação e macro atividade, os serviços e ações para a realização das atividades da área de atuação da Diretoria à qual esteja subordinado no âmbito da CDRJ.

**GUARDA PORTUÁRIO:** Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.

**INSPETOR DA GUARDA:** Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.

- Executar o policiamento ostensivo em todas as dependências portuárias, mantendo a ordem e a segurança, bem como distribuir os Guardas – GUA nos seus postos de serviço e realizar rondas constantes para fiscalizar a atuação dos mesmos.

**AGENTE:** Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.
- Exercer o policiamento especial nas dependências e instalações portuárias, bem como realizar as investigações para as quais for designado.

**RONDANTE:** Os profissionais enquadrados no emprego de Guarda Portuário - GPO devem possuir, no mínimo, o ensino médio completo (antigo Colegial ou equivalente). Tem como atribuições específicas:

- Exercer o patrulhamento preventivo e ostensivo terrestre e marítimo, eletrônica e/ou presencialmente. Controlar o ingresso e patrulhar a circulação de pessoas, veículos, cargas, bens e mercadorias, e realizar a vigilância patrimonial. Preenchimento do Registro de Ocorrência dos Ilícitos Penais (ROIP). Supervisionar recursos terceirizados em sua área de atuação.

Controlar e fiscalizar os turnos e postos de serviço, tomando as providências requeridas pelas ocorrências policiais verificadas na área portuária, bem como orientar e fiscalizar os serviços realizados pelo Agente.

## 8. CONSTATAÇÕES DURANTE A VISITA TÉCNICA

A presente etapa deste documento busca apresentar as considerações acerca dos riscos ambientais identificados na visita técnica realizada nas dependências do estabelecimento.

A abordagem das atividades perigosas na empresa **CDRJ - PORTO DO RIO DE JANEIRO**, foi realizada por **GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE**, no qual consiste em um grupo de trabalhadores que possuem exposições similares, de forma que os resultados fornecidos pelas avaliações de exposições de parte do grupo sejam representativos da exposição de todos os trabalhadores que compõem o mesmo grupo.

Após a etapa da visita técnica, foram constatados os seguintes Grupos Homogêneos de Exposição – GHE:

## 8.1. GERFOP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES

### 8.1.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 68º Compete às Gerências de Fiscalização de Operações, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e de Itaguaí e Angra dos Reis:

I. Elaborar as diretrizes do Plano de Fiscalização Integrado, consolidando e acompanhando os resultados, mapeando oportunidades de melhoria para os processos de fiscalização;

II. Consolidar os indicadores de resultados de fiscalização;

III. Acompanhar os planos de ação corretiva;

IV. Gerenciar o relacionamento com os entes fiscalizados e agência reguladora em conjunto com as áreas fiscalizadoras;

V. Identificar desconformidades e elaborar o Relatório de Ocorrência Portuária (ROP), quando cabível, dando o embasamento para a elaboração da autuação aos Terminais e Operadores Portuários pela ANTAQ;

VI. Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação;

VII. Fiscalizar o cumprimento da Lei 12.815/13, NR 29 e das normas reguladoras das operações portuárias nas atividades dos Terminais de Granéis Líquidos, inerentes às operações, inclusive os serviços de bombeamento, com a utilização de braços de carregamento e mangotes, para garantir regularidade, produtividade, segurança e preservação ambiental;

VIII. Analisar contrato de arrendamento e termos de permissão de uso, para fins de faturamento, instruído pela GERFIS;

IX. Emitir o faturamento correspondente ao consumo de água, energia elétrica e aluguel de telefones, das áreas arrendadas e usuários do Porto, cujos dados são recebidos das áreas técnicas e devidamente atestados, e os respectivos boletos bancários encaminhando para cobrança;

X. Após averbação da RIS pela GERFOP/GERQUA, enviar eletronicamente a RIS para o requisitante e monitorar o prazo para aceite;

XI. Realizar a conferência do faturamento diário da CDRJ, analisando os dados de cliente, itens, preços de tarifas, codificação dos serviços, verificar os impostos incidentes.

---

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

## 8.1.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES****Cargo / Função**

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR**

Art. 68º Compete às Gerências de Fiscalização de Operações, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e de Itaguaí e Angra dos Reis:

I. Elaborar as diretrizes do Plano de Fiscalização Integrado, consolidando e acompanhando os resultados, mapeando oportunidades de melhoria para os processos de fiscalização;

II. Consolidar os indicadores de resultados de fiscalização;

III. Acompanhar os planos de ação corretiva;

IV. Gerenciar o relacionamento com os entes fiscalizados e agência reguladora em conjunto com as áreas fiscalizadoras;

V. Identificar desconformidades e elaborar o Relatório de Ocorrência Portuária (ROP), quando cabível, dando o embasamento para a elaboração da autuação aos Terminais e Operadores Portuários pela ANTAQ;

VI. Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação;

VII. Fiscalizar o cumprimento da Lei 12.815/13, NR 29 e das normas reguladoras das operações portuárias nas atividades dos Terminais de Granéis Líquidos, inerentes às operações, inclusive os serviços de bombeamento, com a utilização de braços de carregamento e mangotes, para garantir regularidade, produtividade, segurança e preservação ambiental;

VIII. Analisar contrato de arrendamento e termos de permissão de uso, para fins de faturamento, instruído pela GERFIS;

IX. Emitir o faturamento correspondente ao consumo de água, energia elétrica e aluguel de telefones, das áreas arrendadas e usuários do Porto, cujos dados são recebidos das áreas técnicas e devidamente atestados, e os respectivos boletos bancários encaminhando para cobrança;

X. Após averbação da RIS pela GERFOP/GERQUA, enviar eletronicamente a RIS para o requisitante e monitorar o prazo para aceite;

XI. Realizar a conferência do faturamento diário da CDRJ, analisando os dados de cliente, itens, preços de tarifas, codificação dos serviços, verificar os impostos incidentes.

---

### ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.1.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.2. GERATE - GERÊNCIA DE ACESSO TERRESTRE

### 8.2.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 64º Compete às Gerências de Acesso Terrestre, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, de Itaguaí e Angra dos Reis:

I. Gerenciar as atividades relacionadas à programação e monitoramento de tráfego de veículos e composições (ferroviário e rodoviário) no complexo portuário, assegurando a harmonia em relação a outras atividades portuárias;

II. Determinar o local de estacionamento de carretas transportando cargas de projeto;

III. Analisar o movimento de veículos e composições realizados no Porto Organizado, direcionando os ajustes ou mudanças necessárias que venham a proporcionar a elevação do desempenho do Porto Organizado;

IV. Elaborar relatórios de acompanhamento e desempenho operacional do Tráfego de veículos e composições no Porto Organizado.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS				
Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO		
Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

#### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.2.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

### IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

**Cargo / Função**

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 68º Compete às Gerências de Fiscalização de Operações, subordinadas às Superintendências de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e de Itaguaí e Angra dos Reis:

I. Elaborar as diretrizes do Plano de Fiscalização Integrado, consolidando e acompanhando os resultados, mapeando oportunidades de melhoria para os processos de fiscalização;

II. Consolidar os indicadores de resultados de fiscalização;

III. Acompanhar os planos de ação corretiva;

IV. Gerenciar o relacionamento com os entes fiscalizados e agência reguladora em conjunto com as áreas fiscalizadoras;

V. Identificar desconformidades e elaborar o Relatório de Ocorrência Portuária (ROP), quando cabível, dando o embasamento para a elaboração da autuação aos Terminais e Operadores Portuários pela ANTAQ;

VI. Responsabilizar-se pela guarda de bens e/ou valores, quando necessária à execução de atividades de sua área de atuação;

VII. Fiscalizar o cumprimento da Lei 12.815/13, NR 29 e das normas reguladoras das operações portuárias nas atividades dos Terminais de Granéis Líquidos, inerentes às operações, inclusive os serviços de bombeamento, com a utilização de braços de carregamento e mangotes, para garantir regularidade, produtividade, segurança e preservação ambiental;

VIII. Analisar contrato de arrendamento e termos de permissão de uso, para fins de faturamento, instruído pela GERFIS;

IX. Emitir o faturamento correspondente ao consumo de água, energia elétrica e aluguel de telefones, das áreas arrendadas e usuários do Porto, cujos dados são recebidos das áreas técnicas e devidamente atestados, e os respectivos boletos bancários encaminhando para cobrança;

X. Após averbação da RIS pela GERFOP/GERQUA, enviar eletronicamente a RIS para o requisitante e monitorar o prazo para aceite;

XI. Realizar a conferência do faturamento diário da CDRJ, analisando os dados de cliente, itens, preços de tarifas, codificação dos serviços, verificar os impostos incidentes.

---

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.2.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

### 8.3. GERMAP - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PORTUÁRIA E PREDIAL

#### 8.3.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
Art. 61º Compete à Gerência de Manutenção Portuária e Predial, subordinada a Superintendência de Engenharia:	
I. Fiscalizar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;	
II. Fiscalizar a execução de serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;	
III. Fiscalizar obras de recuperação e estruturas de cais existentes.	

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.3.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<b>Cargo / Função</b>	Especialista portuário (nível superior)
	Técnico de serviços portuários
	Auxiliar técnico portuário
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
Art. 61º Compete à Gerência de Manutenção Portuária e Predial, subordinada a Superintendência de Engenharia:	
I. Fiscalizar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;	
II. Fiscalizar a execução de serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;	
III. Fiscalizar obras de recuperação e estruturas de cais existentes.	

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.3.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.4. GERGOB - GERÊNCIA DE GESTÃO DE OBRAS

### 8.4.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 60º Compete à Gerência de Gestão de Obras, subordinada a Superintendência de Engenharia:

I. Executar os projetos que atendam as necessidades futuras de infraestrutura terrestre, definidas pelos instrumentos de planejamento portuário, propondo a ampliação e melhoria dos serviços de infraestrutura de acostagem e operacional aos usuários do Porto;

II. Avaliar os projetos de infraestrutura dos terminais arrendados;

III. Avaliar as condições de acesso, ouvir solicitações dos usuários e projetar, em articulação com as demais áreas envolvidas, a melhoria das condições de acostagem no Porto;

IV. Acompanhar os projetos básicos e executivos das instalações de áreas arrendadas e de melhorias das instalações portuárias e operacionais, de conformidade com o Plano de

Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado (PDZ);

V. Propor melhorias no tráfego e trânsito rodoferroviário no Porto;

VI. Preparar Termos de Referência para obras civis e elaboração de custos correspondentes, objetivando certame licitatório;

VII. Fixar os critérios de medição e as planilhas de preços estimados para composição dos Elementos Técnicos referentes às obras de infraestrutura terrestre;

VIII. Acompanhar a execução das obras, procedendo às medições dos serviços realizados para a aferição das realizações;

IX. Emitir laudo de aceitação do serviço executado, anexando os mapas de fiscalização e as medições efetuadas;

X. Liberar as faturas para posterior aceitação dos responsáveis pela gestão do contrato;

XI. Aprimorar os critérios de medição de obras, permitindo manter atualizada a melhor técnica para apuração dos serviços realizados;

XII. Fiscalizar as obras dos arrendatários.

ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS				
Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO		
Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

#### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

#### 8.4.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

##### Cargo / Função

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 60º Compete à Gerência de Gestão de Obras, subordinada a Superintendência de Engenharia:

I. Executar os projetos que atendam as necessidades futuras de infraestrutura terrestre, definidas pelos instrumentos de planejamento portuário, propondo a ampliação e melhoria dos serviços de infraestrutura de acostagem e operacional aos usuários do Porto;

II. Avaliar os projetos de infraestrutura dos terminais arrendados;

III. Avaliar as condições de acesso, ouvir solicitações dos usuários e projetar, em articulação com as demais áreas envolvidas, a melhoria das condições de acostagem no Porto;

IV. Acompanhar os projetos básicos e executivos das instalações de áreas arrendadas e de melhorias das instalações portuárias e operacionais, de conformidade com o Plano de

Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado (PDZ);

V. Propor melhorias no tráfego e trânsito rodoferroviário no Porto;

VI. Preparar Termos de Referência para obras civis e elaboração de custos correspondentes, objetivando certame licitatório;

VII. Fixar os critérios de medição e as planilhas de preços estimados para composição dos Elementos Técnicos referentes às obras de infraestrutura terrestre;

VIII. Acompanhar a execução das obras, procedendo às medições dos serviços realizados para a aferição das realizações;

IX. Emitir laudo de aceitação do serviço executado, anexando os mapas de fiscalização e as medições efetuadas;

X. Liberar as faturas para posterior aceitação dos responsáveis pela gestão do contrato;

XI. Aprimorar os critérios de medição de obras, permitindo manter atualizada a melhor técnica para apuração dos serviços realizados;

XII. Fiscalizar as obras dos arrendatários.

---

### ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.4.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.5. GERIQS - GERÊNCIA DE RISCOS DE QSMS

### 8.5.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 85º - Compete à Gerência de riscos de QSMS, subordinada à Superintendência de Sustentabilidade do Negócio:

I. Identificar, monitorar e mitigar os riscos, adequando os processos às normas de segurança (trabalhista, ambientais e setoriais), alinhados às melhores práticas mundiais e mantendo-se preparada para as emergências, exigindo dos demais usuários do Porto as mesmas práticas;

II. Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e das normas relacionadas à segurança do trabalho portuário na execução das operações portuárias;

III. Assegurar o cumprimento da legislação ambiental e das normas relacionadas à segurança do trabalho portuário na operação portuária dentro da área do Porto

Organizado, em relação ao ambiente terrestre e aquaviário;

IV. Contribuir na gestão de contratos que permeiem a temática ambiental, de saúde e segurança do trabalho;

V. Executar e apoiar a contratação de serviços para a erradicação da fauna sinantrópica nociva, bem como, de serviços essenciais ao bom funcionamento da CDRJ de temas relacionados com o meio ambiente;

VI. Atuar na promoção da proteção do meio ambiente, executando os programas, planos e projetos relacionados à prevenção de emergências ambientais, exigindo dos demais usuários do Porto as melhores práticas ambientais;

VII. Investigar riscos e causas de acidentes, coordenando ações por meio de atendimento na fiscalização de Nível 02;

VIII. Executar, em consonância com todos os operadores portuários, o Plano de Ajuda Mútua do Porto Organizado (PAM), além de executar outros planos relacionados ao Meio Ambiente e à Segurança e Saúde do Trabalho Portuário da região;

IX. Acompanhar a execução e o cumprimento dos planos de segurança, previstos na NR 029, de todos os empreendimentos dos Portos, realizados por terceiros e pela própria CDRJ;

X. Atender os processos e atividades de fiscalização de Nível 01 e 02, nos Portos da CDRJ, bem como, as atribuições precípuas das temáticas de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente;

XI. Fazer cumprir os procedimentos, em consonância com as entidades de saúde pública, do controle de pandemias na área do Porto Organizado e em áreas de fundeio;

XII. Apoiar o atendimento das demandas dos órgãos de controle face à CDRJ, relacionadas à segurança, saúde do trabalho e meio ambiente.

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.5.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

**IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES****Cargo / Função**

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR**

Art. 85º - Compete à Gerência de riscos de QSMS, subordinada à Superintendência de Sustentabilidade do Negócio:

I. Identificar, monitorar e mitigar os riscos, adequando os processos às normas de segurança (trabalhista, ambientais e setoriais), alinhados às melhores práticas mundiais e mantendo-se preparada para as emergências, exigindo dos demais usuários do Porto as mesmas práticas;

II. Fiscalizar o cumprimento das normas ambientais e das normas relacionadas à segurança do trabalho portuário na execução das operações portuárias;

III. Assegurar o cumprimento da legislação ambiental e das normas relacionadas à segurança do trabalho portuário na operação portuária dentro da área do Porto

Organizado, em relação ao ambiente terrestre e aquaviário;

IV. Contribuir na gestão de contratos que permeiem a temática ambiental, de saúde e segurança do trabalho;

V. Executar e apoiar a contratação de serviços para a erradicação da fauna sinantrópica nociva, bem como, de serviços essenciais ao bom funcionamento da CDRJ de temas relacionados com o meio ambiente;

VI. Atuar na promoção da proteção do meio ambiente, executando os programas, planos e projetos relacionados à prevenção de emergências ambientais, exigindo dos demais usuários do Porto as melhores práticas ambientais;

VII. Investigar riscos e causas de acidentes, coordenando ações por meio de atendimento na fiscalização de Nível 02;

VIII. Executar, em consonância com todos os operadores portuários, o Plano de Ajuda Mútua do Porto Organizado (PAM), além de executar outros planos relacionados ao Meio Ambiente e à Segurança e Saúde do Trabalho Portuário da região;

IX. Acompanhar a execução e o cumprimento dos planos de segurança, previstos na NR 029, de todos os empreendimentos dos Portos, realizados por terceiros e pela própria CDRJ;

X. Atender os processos e atividades de fiscalização de Nível 01 e 02, nos Portos da CDRJ, bem como, as atribuições precípua das temáticas de Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente;

XI. Fazer cumprir os procedimentos, em consonância com as entidades de saúde pública, do controle de pandemias na área do Porto Organizado e em áreas de fundeio;

XII. Apoiar o atendimento das demandas dos órgãos de controle face à CDRJ, relacionadas à segurança, saúde do trabalho e meio ambiente.

---

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.5.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.6. SUMANU - SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO

## 8.6.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
Art. 62º Compete à Supervisão de Manutenção, subordinada a Gerência de Manutenção Portuária e Predial:	
I. Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises das atividades afetas à GERMAP;	
II. Supervisionar e executar o desenvolvimento de Termos de Referência e Projetos Básicos;	
III. Supervisionar e coordenar as medições dos consumos de água e energia elétrica dos usuários dos Portos;	
IV. Executar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;	
V. Executar os serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;	
VI. Executar obras de recuperação e estruturas de cais existentes;	
VII. Realizar vistorias e levantamento de necessidades de manutenções nos Portos das CDRJ;	
VIII. Fiscalizar contratos e auxiliar na renovação dos contratos da GERMAP;	
IX. Acompanhar “in loco” a execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da GERMAP e auxiliar nas demandas dos Portos da CDRJ;	
X. Executar relatórios sobre as condições das instalações portuárias e prediais;	
XI. Supervisionar e executar os planos de manutenção.	

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.6.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<b>Cargo / Função</b>	Especialista portuário (nível superior)
	Técnico de serviços portuários
	Auxiliar técnico portuário
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
<p>Art. 62º Compete à Supervisão de Manutenção, subordinada a Gerência de Manutenção Portuária e Predial:</p> <p>I. Supervisionar, orientar, planejar, desenvolver, fiscalizar, coordenar e executar, os serviços, estudos, pesquisas, projetos e análises das atividades afetas à GERMAP;</p> <p>II. Supervisionar e executar o desenvolvimento de Termos de Referência e Projetos Básicos;</p> <p>III. Supervisionar e coordenar as medições dos consumos de água e energia elétrica dos usuários dos Portos;</p> <p>IV. Executar obras de manutenção portuária em edificações existentes no Porto;</p> <p>V. Executar os serviços de manutenção terrestre e vias férreas permanentes nas duas margens do Porto;</p> <p>VI. Executar obras de recuperação e estruturas de cais existentes;</p> <p>VII. Realizar vistorias e levantamento de necessidades de manutenções nos Portos das CDRJ;</p> <p>VIII. Fiscalizar contratos e auxiliar na renovação dos contratos da GERMAP;</p> <p>IX. Acompanhar “in loco” a execução dos serviços de manutenção sob responsabilidade da GERMAP e auxiliar nas demandas dos Portos da CDRJ;</p> <p>X. Executar relatórios sobre as condições das instalações portuárias e prediais;</p> <p>XI. Supervisionar e executar os planos de manutenção.</p>	

### ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.6.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.7. GERSOL - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE SOLUÇÕES

### 8.7.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 56º Compete à Gerência de Operação de Soluções, subordinada a Superintendência de Tecnologia da Informação:

I. Prover as soluções de infraestrutura de TIC, de acordo com as necessidades dos usuários e para suportar os sistemas corporativos da Companhia, incluindo: hardware, sistemas operacionais, SGBD, monitores de transação, webservices, ferramentas de integração e equipamentos de rede, telefonia e de comunicação de dados;

II. Administrar os datacenters, incluindo a estrutura física e lógica, contas de e-mail, entre outros;

III. Prover as soluções tecnológicas para segurança da informação, tanto física quanto lógica, tais como: antivírus, antispyswares, firewall's, controle de acesso, proxy, servidores, roteadores, entre outros;

IV. Gerenciar o ciclo de vida de todo o hardware usado pela Companhia, incluindo desktops, notebooks, impressoras, servidores, storages (sistemas de armazenamento) e equipamentos de rede;

V. Manter a disponibilidade das soluções tecnológicas em operação na Companhia;

VI. Gerenciar a manutenção das soluções de TIC;

VII. Realizar estudo de viabilidade das demandas de TI associados a Infraestrutura tecnológica;

VIII. Realizar o controle de qualidade no atendimento aos chamados abertos;

IX. Fazer a manutenção do Catálogo de Serviços de TIC, bem como realizar o acompanhamento e gestão de indicadores e níveis de serviços acordados;

X. Gerenciar o processo de gestão de mudança no ambiente de TIC;

XI. Prestar suporte técnico de 1º, 2º e 3º nível aos usuários de sistemas de informação;

XII. Acompanhar o atendimento das demandas junto à área responsável (sistema, infraestrutura e/ou suporte);

---

### ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.7.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

### IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

#### Cargo / Função

Especialista portuário (nível superior)

Técnico de serviços portuários

Auxiliar técnico portuário

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 56º Compete à Gerência de Operação de Soluções, subordinada a Superintendência de Tecnologia da Informação:

I. Prover as soluções de infraestrutura de TIC, de acordo com as necessidades dos usuários e para suportar os sistemas corporativos da Companhia, incluindo: hardware, sistemas operacionais, SGBD, monitores de transação, webservices, ferramentas de integração e equipamentos de rede, telefonia e de comunicação de dados;

II. Administrar os datacenters, incluindo a estrutura física e lógica, contas de e-mail, entre outros;

III. Prover as soluções tecnológicas para segurança da informação, tanto física quanto lógica, tais como: antivírus, antispyswares, firewall's, controle de acesso, proxy, servidores, roteadores, entre outros;

IV. Gerenciar o ciclo de vida de todo o hardware usado pela Companhia, incluindo desktops, notebooks, impressoras, servidores, storages (sistemas de armazenamento) e equipamentos de rede;

V. Manter a disponibilidade das soluções tecnológicas em operação na Companhia;

VI. Gerenciar a manutenção das soluções de TIC;

VII. Realizar estudo de viabilidade das demandas de TI associados a Infraestrutura tecnológica;

VIII. Realizar o controle de qualidade no atendimento aos chamados abertos;

IX. Fazer a manutenção do Catálogo de Serviços de TIC, bem como realizar o acompanhamento e gestão de indicadores e níveis de serviços acordados;

X. Gerenciar o processo de gestão de mudança no ambiente de TIC;

XI. Prestar suporte técnico de 1º, 2º e 3º nível aos usuários de sistemas de informação;

XII. Acompanhar o atendimento das demandas junto à área responsável (sistema, infraestrutura e/ou suporte);

---

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.7.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.8. SUOPER - SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES

### 8.8.1. GHE 1: ADMINISTRATIVO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividades sumariamente administrativas.
<b>Descrição do ambiente</b>	Sala em alvenaria, piso em cerâmica, dotado de iluminação artificial, ar condicionado central. Composta por materiais de escritório, mesas, cadeiras, armários, computadores, telefone e impressora.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES</b>	
Especialista portuário (nível superior)	
Técnico de serviços portuários	
Auxiliar técnico portuário	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
<p>Art. 63º Compete à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, à Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária:</p> <p>I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de granéis líquidos;</p> <p>II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento;</p> <p>III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre;</p> <p>IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado;</p> <p>V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário;</p> <p>VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência;</p> <p>VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária;</p> <p>VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário;</p> <p>IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.</p>	

ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS				
Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO		
Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

#### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.8.2. GHE 2: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES</b>	
<b>Cargo / Função</b>	Especialista portuário (nível superior)
	Técnico de serviços portuários
	Auxiliar técnico portuário
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR</b>	
<p>Art. 63º Compete à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói, e, à Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis, subordinadas a Diretoria de Gestão Portuária:</p> <p>I. Gerir as operações portuárias, a operação e manutenção das instalações públicas destinadas à movimentação de granéis líquidos;</p> <p>II. Consolidar todas as informações pertinentes aos serviços utilizados pelos usuários para efeito de faturamento;</p> <p>III. Monitorar e controlar as atividades da área de acessibilidade aquaviária e terrestre;</p> <p>IV. Supervisionar e fiscalizar as operações do Porto Organizado;</p> <p>V. Realizar a articulação técnica com os órgãos anuentes, prestadores de serviços de apoio às embarcações e de serviços de apoio portuário;</p> <p>VI. Realizar a articulação técnica com os órgãos e entidades públicas e privadas e com as concessionárias de serviços públicos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em sua área de competência;</p> <p>VII. Articular-se com as entidades e centros de excelência nacionais e internacionais para o desenvolvimento da operação e logística portuária;</p> <p>VIII. Acompanhar e aprimorar o desempenho operacional do Porto Organizado, realizando estudos, pesquisas e projetos para o desenvolvimento das operações do complexo portuário;</p> <p>IX. Implantar procedimentos de qualidade total nas operações portuárias do Porto Organizado.</p>	

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.8.3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: administrativo	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.
GHE 2: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 8.9. SUPGUA - SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA

### 8.9.1. GHE 1: GUARDA PORTUÁRIO

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de vigilância.
<b>Descrição do ambiente</b>	Diversos ambientes, sem posto fixo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

Guarda Portuário

Inspetor da Guarda

Agente

Rondante

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 33º Compete à Superintendência da Guarda Portuária, subordinada a Diretoria da Presidência:

I. Implementar, executar e controlar as ações, medidas e procedimentos de competência da Administração Portuária (Autoridade Portuária), dispostos no Plano de Segurança Pública Portuária, das normas da CONPORTOS e das deliberações da CESPORTOS/RJ, bem como as atividades de controle e fiscalização de trânsito e de combate a incêndios (Brigada de Incêndio), de vigilância patrimonial e das demais normas de competência da CDRJ;

II. Preservar a ordem, a segurança e a incolumidade das pessoas, bens e do patrimônio da CDRJ, da União e o de terceiros;

III. Planejar, coordenar e executar, eletrônica e/ou presencialmente, o patrulhamento ostensivo preventivo e corretivo terrestre e marítimo e demais operações relacionadas com os serviços de segurança, no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP);

IV. Auxiliar e participar de operações específicas conjuntas das Autoridades Intervenientes;

V. Cadastrar pessoas, veículos, embarcações, equipamentos, bens, instalações, cargas e demais mercadorias, no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP);

VI. Realizar as atividades de Inteligência Operacional de Segurança Portuária;

VII. Planejar e executar medidas de segurança para a escolta dos deslocamentos de Autoridades, quando solicitado;

VIII. Controlar o tráfego de veículos no cumprimento das disposições do Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP), em apoio às áreas de fiscalização operacional e demais áreas competentes da CDRJ;

IX. Prover a vigilância patrimonial nos portos e nas demais instalações, dependências e bens administrados da CDRJ;

- X. Realizar a prevenção e combate a incêndio em consonância com o Plano de Auxílio Mútuo (PAM) e o Plano Integrado de Emergência (PIE);
- XI. Elaborar propostas e projetos de melhorias do PSPP, PAM e PIE;
- XII. Promover e executar as atividades de treinamento, exercícios e simulados;
- XIII. Realizar as atividades de logística para o cumprimento das ações de sua competência;
- XIV. Elaborar Termos de Referência para aquisição de bens e de serviços necessários a melhoria da Segurança Portuária, sua operacionalidade e manutenção;
- XV. Adotar medidas administrativas complementares para a gestão do quadro de pessoal da US;
- XVI. Elaborar Instruções de Serviço, Instruções Normativas, Ordens de missão e demais Normas da US, para o cumprimento das atribuições correlatas a Segurança Portuária;
- XVII. Definir o quantitativo do efetivo necessário à execução dos serviços da US;
- XVIII. Elaborar projetos para a Formação, Capacitação e Especialização do quadro de colaboradores da US;
- XIX. Realizar as atividades de Correição do quadro de colaboradores da US;
- XX. Exercer as atribuições de Agente da Autoridade de Trânsito, em conformidade com o Art. 7<sup>a</sup>-A Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro -CTB).

### ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.	Não se aplica	Não ocasional nem intermitente	Anexo III da NR 16	Colete a prova de balas.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Vigilância patrimonial.	Os colaboradores inerentes a esse GHE, exercem atividades e operações perigosas, desta forma, conforme o anexo III da NR 16, é assegurado a percepção do adicional no percentual de <b>30%</b> , incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

### LEGENDA

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

### 8.9.2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: Guarda	Guarda portuário Inspetor da Guarda Agente Rondante	Periculosidade	<b>Faz jus à percepção</b> do adicional de periculosidade de <b>30%</b> sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

## 8.10. GERSAM - GERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

### 8.10.1. GHE 1: OPERACIONAL

<b>Tipo de Atividade</b>	Atividade de fiscalização no Porto.
<b>Descrição do ambiente</b>	Área externa. A fiscalização feita em campo.
<b>Data da etapa de reconhecimento</b>	11 de junho de 2022.

#### IDENTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

<b>Cargo / Função</b>
Especialista portuário (nível superior)
Técnico de serviços portuários
Auxiliar técnico portuário

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR

Art. 84º - Compete à Gerência de Responsabilidade Socioambiental, subordinada à Superintendência de Sustentabilidade do Negócio:

I. Realizar a gestão das licenças ambientais do Porto, relacionados aos ambientes aquaviário e terrestre;

II. Elaborar e conduzir a implantação de programas, planos e projetos relacionados à área ambiental e de saúde e segurança do trabalho;

III. Realizar os estudos ambientais que se fizerem necessários, fiscalizando os eventuais contratos decorrentes desta atividade;

IV. Contribuir na elaboração de termos de referência que permeiem a temática ambiental e de saúde e segurança do trabalho;

V. Atuar na promoção da proteção do meio ambiente, elaborando e implantando os programas, planos e projetos relacionados à prevenção de emergências ambientais, exigindo dos demais usuários do Porto as melhores práticas ambientais;

VI. Realizar o monitoramento ambiental das dragagens necessárias aos portos da CDRJ, por ocasião de sua execução, diretamente ou por meio de contratação;

VII. Apoiar na obtenção do licenciamento ambiental das obras que forem necessárias para garantir a melhoria das condições de operação nos portos da CDRJ;

VIII. Elaborar os Termos de Referência para contratação dos serviços que se fizerem necessários para atendimento da gestão ambiental portuária da Companhia;

IX. Desenvolver estudos e articulação com entidades nacionais e internacionais em questões de tecnologia, regras e códigos ambientais e de qualidade e segurança do trabalho em áreas portuárias;

- X. Monitorar, em articulação com as demais áreas da empresa e entidades técnicas do segmento, as condições ambientais, de qualidade e segurança do trabalho no Porto;
- XI. Fomentar a implantação e utilização de Tecnologias que permitam melhorar os processos de Gestão Ambiental Portuária e de Qualidade e Segurança do Trabalho;
- XII. Realizar o levantamento e monitoramento dos dados referentes aos índices de desempenho de gestão ambiental e demais relacionados com a temática de qualidade e segurança do trabalho na CDRJ, buscando sempre a melhoria contínua;
- XIII. Educar, capacitar e comprometer os trabalhadores com as questões de meio ambiente, sustentabilidade socioambiental e segurança do trabalho, envolvendo as entidades representativas dos trabalhadores, arrendatários, operadores portuários, órgãos competentes, fornecedores, comunidades, e demais partes interessadas;
- XIV. Fomentar projetos e parcerias de responsabilidade socioambiental, com os principais interlocutores dos Portos da CDRJ, bem como, com os agentes intervenientes da sociedade no entorno;
- XV. Promover a relação Porto-Cidade, por meio de ações de educação, capacitação ambiental, solidárias e parcerias envolvendo todos os atores dentro e fora do Porto organizado;
- XVI. Elaborar e acompanhar, em consonância com todos os operadores portuários, o Plano de Ajuda Mútua do Porto Organizado (PAM), além de participar de outros planos relacionados ao Meio Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho da região.
- XVII. Aprovar os planos de segurança, previstos na NR 29, de todos os empreendimentos dos Portos, realizados por terceiros e pela própria CDRJ;
- XVIII. Realizar o cadastro de empresas para retirada de resíduos nos portos;
- XIX. Realizar o cadastro de empresas aptas para atuar na prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados da Companhia;
- XX. Elaborar as normas a serem observadas nas operações portuárias realizadas no Porto, voltadas à segurança e eficiência na utilização da infraestrutura portuária na movimentação de cargas e na segurança ambiental;
- XXI. Planejar e estabelecer procedimentos, em consonância com as entidades de saúde pública do controle de pandemias na área do Porto Organizado e áreas de fundeio.

**ANÁLISE DAS ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

Atividades ou operações geradoras do direito	Áreas de risco	Tempo de exposição	Embasamento	Medidas de controle existentes
Não foi constatado nenhum agravante perigoso durante a perícia técnica no ambiente e na atividade.	-	-	-	-

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

Fator de direito	Atividades ou operações geradoras do direito	Conclusão dos direitos
Periculosidade	Não há atividades ou operações geradoras do direito.	Conforme as avaliações inerentes a esse GHE, conclui-se que os colaboradores não exercem atividades ou operações perigosas que caracterizem periculosidade, dessa forma, <b>não fazendo jus a nenhum tipo de adicional.</b>

**LEGENDA**

Riscos		Tipo de Exposição		Tempo de Exposição		Potencial de Dano		Graduação de Risco	
F: Físico	Q: Químico	TE: Tempo de Exposição	GR: Graduação do Risco	E: Eventual	P: Permanente	B: Baixo	A: Alto	T: Tolerável	S: Substancial
B: Biológico		PD: Potencial de Dano		I: Intermitente		M: Médio	C: Crítico	M: Moderado	IT: Intolerável

## 8.10.2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

GHE DA ANALISE	CARGOS/FUNÇÕES ANALISADOS	DIREITO	CONCLUSÃO
GHE 1: operacional	Especialista portuário (nível superior) Técnico de serviços portuários Auxiliar técnico portuário	Periculosidade	Não faz jus à percepção do adicional de periculosidade.

## 9. REGISTRO FOTOGRÁFICO

FOTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
	
	<p>Atividades dos guardas portuário do porto do Rio de Janeiro.</p>



Atividades dos Especialistas portuários do porto do Rio de Janeiro.



Atividades dos Técnicos de serviços portuários do porto do Rio de Janeiro.

## 10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsabilizo-me tecnicamente por todas as informações contidas nesse documento. Este laudo possui vigência indeterminada e qualquer alteração no processo de trabalho deve ser comunicada para atualização do documento. Caso contrário, esse documento não refletirá a realidade da empresa e perderá sua validade legal.

Brasília - DF, 12 de julho de 2022.

## 1. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

### I - DOSÍMETRO SONUS (Equipamento 1)



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2690/2021

Data da calibração: 20/09/2021

Data da emissão do certificado: 20/09/2021

#### DADOS DO CLIENTE:

Nome: EVOLUE SERVICOS LTDA

Endereço: Q. CSB 7 LOTE, 5/SALA 03 - TAGUATINGA SUL (TAGU, BRASILIA - DF, BRASIL)

#### IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:

Instrumento: Audiodosímetro

Fabricante: Criffer

Modelo: Sonus

Número de série: 17052528

PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S): PC EAC01 - Revisão: 01

MÉTODO(S): Comparação direta com o padrão de referência.

#### PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):

- Stanford Reasearch - DS-360 - Certificado de calibração nº E1363/2021 do labelo - Válido até 08/2024
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração nº CBR2100585 e CBR2100586 do Spectris - Válido até 08/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021

#### CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C

Umidade Relativa: 70 % ± 25 %

Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

#### NOTAS:

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2690/2021

Data da calibração: 20/09/2021

Data da emissão do certificado: 20/09/2021

Resultado da calibração:

*Nível Sonoro (dB):*

VR	MM	EA	ET	IM
94,0	93,9	0,1	0,5	0,5
114,0	114,0	0,0	0,5	0,5

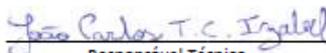
*Dose (%):*

Tempo de exposição (min)	Amplitude aplicada (dB)	VR	MM	EA	ET	IM
60	90,0	25,0	24,8	0,2	1,0	1,0
30	100,0	50,0	49,9	0,1	1,0	1,0
15	105,0	100,0	99,9	0,1	1,0	1,0

*\*Equipamento configurado com taxa de troca 5, nível limiar de integração 80 dB e critério de referência 85 dB.*

*Tabela de convenção:*

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição



Responsável Técnico  
 João Carlos T.C. Izabel  
 CFT/CRT Nº: 03438396017

**II - DOSÍMETRO SONUS (Equipamento 2)**

**GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP**

 Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22**
**CAL 0399**

<b>Solicitante:</b>			
<b>TRIUM ENGENHARIA E MULTISERVIÇOS EIRELI</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Rua Conego Boucher Pinto 621 - Casa 1 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ</b>			
<b>Equipamento:</b>			
<b>AUDIODOSÍMETRO</b>			
<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Número de série:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>CRIFFER</b>	<b>Sonus 2 Plus</b>	<b>32004984</b>	<b>-</b>
<b>Itens avaliados:</b>			
Ponderação em frequência, linearidade de nível, detector RMS, linearidade do circuito integrador, Integração e dose - sinais transientes, limiar/Threshold e estabilidade de nível.			
<b>Condições ambientais:</b>		<b>Datas:</b>	
<b>Temperatura:</b>	<b>Pressão atmosférica:</b>	<b>Umidade relativa:</b>	<b>Emissão:</b>
<b>25,3 °C</b>	<b>1020,3 mbar</b>	<b>57,0 %</b>	<b>Calibração:</b>
			<b>27/5/2022 26/5/2022</b>
<b>Procedimento de calibração:</b>			
Os itens avaliados seguiram o procedimento interno PRC-T029 CALIBRAÇÃO DE AUDIODOSÍMETROS SEGUNDO A NORMA ANSI S1.25 em sua versão mais atual e os requisitos da norma de referência "ANSI S1.25:1991 - Specification for Personal Noise Dosimeters".			
<b>Aplicabilidade:</b>			
Os resultados aqui declarados referem-se apenas ao equipamento especificado, não se estendendo a qualquer outro item, ainda que de mesmo lote de fabricação.			
Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades - SI).			
<b>Equipamentos utilizados:</b>			
<b>Equipamento:</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Certificado:</b>	<b>Validade:</b>
Gerador de sinais	88757	DIMCI 0662/2021	22/7/2022
Barômetro digital	LAB-035	CAL-201663/21	11/2/2023
Termohigrômetro	E0520020	LV00614-23734-20-R0	29/7/2022
Calibrador	6145	5018/22	7/1/2023
Cronômetro	LAB-036	R0964/2021	30/6/2022
<b>Incerteza de medição:</b>			
A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para distribuição normal corresponde a probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.			
<b>Declaração de conformidade:</b>			
O Audiodosímetro ATENDE às especificações dos itens da norma ANSI S1.25 listados abaixo:			
<ul style="list-style-type: none"> <li>● 5.6 - Linearidade (entre 40 dB e 138 dB)</li> <li>● 7.2.2 - Ponderação em Frequência</li> <li>● 7.5 - Detector RMS</li> <li>● 7.7 - Integração e Dose</li> </ul>			

**Ponderação em frequência:**

Desvio da(s) curva(s) de ponderação

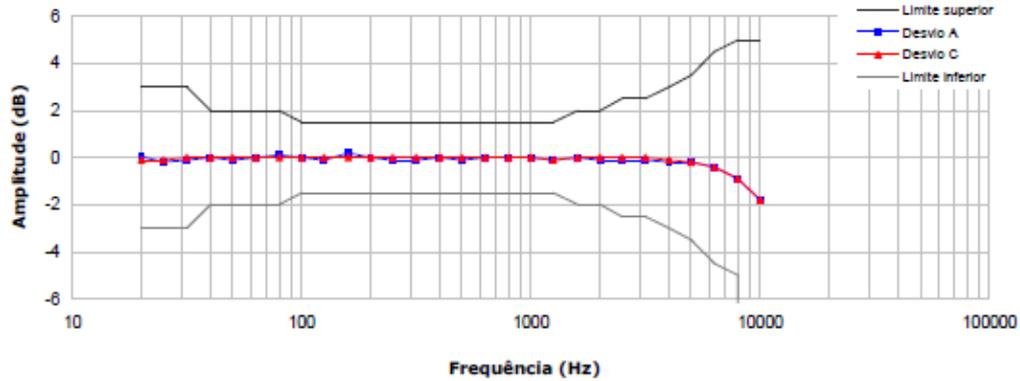


Tabela de desvio da curva de ponderação:

Freq. (Hz)	Limite superior (dB)	Curva A (■)		Curva C (▲)		Limite inferior (dB)
		Desvio (dB)	Incerteza (dB)	Desvio (dB)	Incerteza (dB)	
20	3,0	0,0	0,2	-0,1	0,2	-3,0
25	3,0	-0,2	0,2	-0,1	0,2	-3,0
31,5	3,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-3,0
40	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
50	2,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
63	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
80	2,0	0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
100	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
125	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
160	1,5	0,2	0,2	0,0	0,2	-1,5
200	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
250	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
315	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
400	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
500	1,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-1,5
630	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
800	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
1000	1,5	0,0	0,2	0,0	0,2	-1,5
1250	1,5	-0,1	0,2	-0,1	0,2	-1,5
1600	2,0	0,0	0,2	0,0	0,2	-2,0
2000	2,0	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,0
2500	2,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,5
3150	2,5	-0,1	0,2	0,0	0,2	-2,5
4000	3,0	-0,2	0,2	-0,1	0,2	-3,0
5000	3,5	-0,2	0,2	-0,2	0,2	-3,5
6300	4,5	-0,4	0,2	-0,4	0,2	-4,5
8000	5,0	-0,9	0,2	-0,9	0,2	-5,0
10000	5,0	-1,8	0,2	-1,8	0,2	-∞

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22**
**Detector RMS:**

Nível de referência: <b>129,5 dB</b>		Ponderação temporal: <b>SLOW</b>		Ponderação em frequência: <b>A</b>	
Duração do trem de pulsos (ms)	Nível esperado (dB)	Lim. inferior (dB)	Desvio (dB)	Lim. superior (dB)	Incerteza de medição (dB)
1	93,4	-2,5	-0,4	2,5	0,2
10	102,3	-2,5	-0,5	2,5	0,1
100	112,1	-2,5	0,0	2,5	0,1
1000	122,5	-2,5	-0,1	2,5	0,1

Nota: os desvios acima foram medidos em Dose (%) e convertidos para dB.

**Estabilidade de nível:**

O equipamento enviado para teste foi submetido a uma medição contínua no nível de referência, no qual apresentou resultado satisfatório, estando de acordo com o item 7.7 da norma ANSI S1.25:1991.

**Integração e dose**
**Linearidade do circuito integrador:**

Nível de referência: <b>120 dB</b>					Incremento de duplicação de dose utilizado: <b>5</b>					Incremento de duplicação de dose utilizado: <b>3</b>				
Indicação de referência (%)	Lim. Inferior (%)	Desvio (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza de medição (%)	Indicação de referência (%)	Lim. Inferior (%)	Desvio (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza de medição (%)	Indicação de referência (%)	Lim. Inferior (%)	Desvio (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza de medição (%)
26,7	-1,3	0,3	1,3	0,1	658,8	-32,9	14,2	32,9	0,2	208,3	-10,4	3,8	10,4	0,1
13,3	-1,0	0,2	1,0	0,1	65,9	-3,3	0,8	3,3	0,1					
6,7	-1,0	0,0	1,0	0,1										

**Limiar / Threshold:**

Incremento de duplicação de dose utilizado: <b>5</b>				Incremento de duplicação de dose utilizado: <b>3</b>			
Nível gerado (dB)	Dose esperada (%)	Dose medida (%)	Incerteza (%)	Nível gerado (dB)	Dose esperada (%)	Dose medida (%)	Incerteza (%)
80,6	0,2	0,2	0,1	80,6	0,2	0,2	0,1
79,4	0,0	0,0	0,1	79,4	0,0	0,0	0,1

**Integração e dose - Sinais transientes:**

Incremento de duplicação de dose utilizado: <b>5</b>							
<b>SLOW</b>				<b>FAST</b>			
Lim.inferior (%)	Dose real (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza (%)	Lim.inferior (%)	Dose real (%)	Lim. Superior (%)	Incerteza (%)
28,7	32,8	36,8	0,2	28,7	30,8	36,8	0,2

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22**

**Linearidade de nível:**

Nível de referência: **114 dB**

Nível esperado (dB)	Faixa de medição (** dB a ** dB)	Lim. inferior desvio (dB)	Desvio (dB)	Lim. superior desvio (dB)	Incerteza de medição (dB)
138	40 - 140	-1,0	-1,0	1,0	0,2
137	40 - 140	-1,0	-0,4	1,0	0,2
136	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
135	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
134	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
129	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
124	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
119	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
114	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
109	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
104	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
99	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
94	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
89	40 - 140	-0,5	0,0	0,5	0,2
84	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
79	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
74	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
69	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
64	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
59	40 - 140	-1,0	0,0	1,0	0,2
54	40 - 140	-1,0	0,1	1,0	0,2
49	40 - 140	-1,0	0,2	1,0	0,2
44	40 - 140	-1,0	0,4	1,0	0,2
43	40 - 140	-1,0	0,5	1,0	0,2
42	40 - 140	-1,0	0,6	1,0	0,2
41	40 - 140	-1,0	0,7	1,0	0,2
40	40 - 140	-1,0	0,8	1,0	0,2

**Observações:**

Nada a declarar.

**Informações aeriais:**

1) O teste de integração e dose - limiar/Threshold foi realizado sem a tripla repetição como nos demais testes, o que possibilita uma redução no tempo de calibração sem elevar consideravelmente as incertezas declaradas.

## Responsáveis técnicos:

 Assinado de forma digital por Gabriela Pinheiro da Franca  
 Dados: 2022.06.01 11:32:04 -03'00'

Técnica do laboratório de calibração



 Assinado de forma digital por  
 Anna Dandara Amorim Soares  
 DN: cn=Anna Dandara Amorim  
 Soares, o=GROM Equipamentos  
 Eletromecânicos LTDA, ou=GROM-  
 LAB,  
 email=dandara.soares@grom.com.  
 br, c=BR  
 Dados: 2022.06.01 11:32:23 -03'00'

Signatário autorizado



**GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP**  
Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a  
ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.



**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5108/22**



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS1059/2022

Data da calibração: 04/01/2022  
Data da emissão do certificado: 04/01/2022

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: Evolve Serviços LTDA - EPP  
Endereço: CSB 7, 05, Sala 03, Taguatinga Sul, Brasília/DF

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**

Instrumento: Calibrador de Nível Sonoro  
Fabricante: Criffer

Modelo: CR-2  
Número de série: 17052201

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC EAC02 - Revisão: 01

**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Stanford Reasearch - DS360 - Certificado de calibração n° DIMCI 0859/2018 do INMETRO - Válido até 07/2023
- GRAS - 42AG - Certificado de calibração n° A0389/2020 do Labelo - Válido até 09/2023
- GRAS - 26AG - Certificado de calibração n° A0637/2018 do Labelo - Válido até 11/2023
- Bruel & Kjaer – 4192 - Certificado de calibração n° CRB1900768 da Bruel & Kjaer - Válido até 11/2023
- Keithley - 2015 - Certificado de calibração n° E0482/2020 do Labelo - Válido até 11/2023
- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração n° T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2023

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C  
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %  
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da CrifferLab, sito na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.

Página 1 de 2



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS1059/2022

Data da calibração: 04/01/2022

Data da emissão do certificado: 04/01/2022

Resultado da calibração:

*Amplitude - Nível Sonoro (dB):*

Frequência de referência (Hz)	VR	MM	EA	ET	IM
1000	94,0	93,9	0,1	0,5	0,5
1000	114,0	114,1	-0,1	0,5	0,5

*Tabela de convenção:*

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição

SERVIÇOS ESPECIAIS



Responsável Técnico  
Matheus de Pauli

**IV – CALIBRADOR CR-2 (Calibrador 2)**

**GROM Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP**

 Laboratório de Calibração Acreditado pela Cgcre de acordo com a  
 ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 399.

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – N.º.: 5104/22**

<b>Solicitante:</b>				
<b>TRIUM ENGENHARIA E MULTISERVIÇOS EIRELI</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>Rua Conego Boucher Pinto 621 - Casa 1 - Honório Gurgel - Rio de Janeiro - RJ</b>				
<b>Equipamento:</b>				
<b>Calibrador de nível sonoro</b>				
<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	<b>Classe:</b>	<b>Número de série:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>CRIFFER</b>	<b>CR-2</b>	<b>1</b>	<b>36001253</b>	<b>-</b>
<b>Itens Avaliados:</b>				
Nível de pressão sonora e Frequência.				
<b>Condições ambientais:</b>				
<b>Temperatura:</b>	<b>Pressão atmosférica:</b>	<b>Umidade relativa:</b>	<b>Datas:</b>	
<b>25,0 °C</b>	<b>1020,3 mbar</b>	<b>59,5 %</b>	<b>Emissão:</b>	<b>Calibração:</b>
			<b>24/5/2022</b>	<b>24/5/2022</b>
<b>Procedimento de calibração:</b>				
A avaliação seguiu os requisitos da norma técnicas IEC 60942:2003 – "Electroacoustics – Sound Calibrators", para calibração de equipamentos Classe: 1. O procedimento interno PRC-T014 utiliza o método da comparação sequencial, que consiste em confrontar os níveis de pressão sonora do calibrador avaliado e do calibrador padrão.				
<b>Aplicabilidade:</b>				
Os resultados declarados referem-se apenas ao equipamento especificado, e não se estendem a qualquer outro item, ainda que de mesmo lote de fabricação.				
Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).				
<b>Equipamentos utilizados:</b>				
<b>Equipamento:</b>	<b>Identificação:</b>	<b>Certificado:</b>	<b>Validade:</b>	
Multímetro	MY44010728	E1821/2021	1/10/2023	
Power supply	58710	RBC2-11690-384	3/1/2024	
Pistonphone	1587902	RBC2-11350-608	28/1/2023	
Microfone 1/2"	2541548	RBC2-11350-479	28/1/2023	
Pré-amplificador	201370	RBC2-11173-587	4/8/2022	
Barômetro digital	LAB-035	CAL-201663/21	11/2/2023	
Termohigrômetro	E0520020	LV00614-23734-20-R0	29/7/2022	
<b>Incerteza de medição:</b>				
A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada da medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, que para distribuição normal corresponde a probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.				
<b>Declaração de conformidade:</b>				
Este calibrador de nível sonoro encontra-se de acordo com a norma IEC 60942:2003 atendendo aos seguintes itens:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• B.3.4.4: Nível de pressão sonora</li> <li>• B.3.5: Frequência</li> </ul>				

**CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - N.º.: 5104/22**

<b>Nível nominal: 94 dB</b>			
Limite inferior (dB ref. 20 µPa)	Nível medido (dB ref. 20 µPa)	Limite superior (dB ref. 20 µPa)	Incerteza (dB ref. 20 µPa)
-0,4	93,79	0,4	0,15
<b>Frequência nominal: 1000 Hz</b>			
Limite inferior (Hz)	Frequência medida (Hz)	Limite superior (Hz)	Incerteza (Hz)
-10	1005,1	10	0,30

<b>Nível nominal: 114 dB</b>			
Limite inferior (dB ref. 20 µPa)	Nível medido (dB ref. 20 µPa)	Limite superior (dB ref. 20 µPa)	Incerteza (dB ref. 20 µPa)
-0,4	114,01	0,4	0,15
<b>Frequência nominal: 1000 Hz</b>			
Limite inferior (Hz)	Frequência medida (Hz)	Limite superior (Hz)	Incerteza (Hz)
-10	1005,1	10	0,30

**Observações:**

Nada a declarar.

**Informações gerais:**

1) Para equipamentos construídos de acordo com a norma IEC 60942:2003, a conformidade é demonstrada quando os desvios de nível e frequência medidos, estendidos pela incerteza de medição, estão entre os limites superiores e inferiores de tolerância e a incerteza de medição está entre os limites de tolerância de incerteza máxima expandida, especificados pela norma de acordo com a classe do equipamento em calibração.

**Responsáveis técnicos:**

 Assinado de forma digital por Gabriela Pinheiro da Franca  
 Dados: 2022.05.25 10:42:52 -03'00'

Técnica do laboratório de calibração



 Assinado de forma digital por  
 Anna Dandara Amorim Soares  
 DN: cn=Anna Dandara Amorim  
 Soares, o=GROM Equipamentos  
 Eletromecânicos LTDA,  
 ou=GROM-LAB,  
 email=dandara.soares@grom.com  
 .br, c=BR  
 Dados: 2022.05.25 10:43:09 -03'00'

Signatário autorizado


**CERTIFICADO**  
**DE CALIBRAÇÃO**
**31.874-2022**
**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: INSTRUBRAS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.  
 Endereço: Rua 24 de Agosto, 2801, sala 101 - Liberdade - Esteio/RS.

**DADOS DO INSTRUMENTO CALIBRADO:**

Descrição : Medidor de Stress Térmico Nº Série: 21030210604A  
 Fabricante Inlite Tag: ---  
 Modelo: Itemp Nº OS: ---  
 Data de Calibração: 17/01/2022 Procedimento de Calibração: Pt-06-rev.00  
 Data de Emissão: 17/01/2022

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura: 25°C

Umidade Relativa: entre 35% e 70% ur

**RASTREABILIDADE:**

Identif.	Nº. Cert.	Validade
Medidor de Temperatura e Umidade	1N306X20	17/08/2022

**RESULTADO DA CALIBRAÇÃO:**

	VR	VI	EI	± U	K
Globo(°C)	20,1	20,0	-0,1	1,4	2,0
	35,1	35,0	-0,1	1,4	2,0
	45,0	45,1	0,1	1,4	2,0
Bulbo Seco(°C)	VC	VI	EI	± U	K
	20,1	20,1	0,0	1,4	2,0
	35,1	35,1	0,0	1,4	2,0
Bulbo Úmido(°C)	VC	VI	EI	± U	K
	20,1	19,9	-0,2	1,4	2,0
	35,1	35,1	0,0	1,4	2,0
	45,0	45,2	0,2	1,4	2,0

**NOTAS:**

- VR: Valor Convencional, valor correspondente ao padrão utilizado.  
 VI: Valores de Indicação, resultado obtido da média aritmética na unidade da grandeza correspondente ao instrumento sob calibração.  
 EI: Erro de Indicação, (VI - VR).  
 U: A Incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, que para uma distribuição t-Student correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95,45%.  
 A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

- Os resultados deste certificado refere-se exclusivamente ao instrumento submetido a calibração específicas, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- Este certificado não tem valor para fins de metrologia legal e se limita exclusivamente ao instrumento calibrado.
- Os resultados são válidos somente para o estado do instrumento no momento da calibração.



Assinado de forma digital por DAIANE  
 TRINDADE COSTA:00087748037  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
 A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR  
 CNB CF, cn=DAIANE TRINDADE  
 COSTA:00087748037

Signatário Autorizado

Página 1/1

Fone: (51) 3078-1318 / (51) 3078-3001  
 E-commerce: www.instrubras.com.br  
 E-mail: calibracao@instrubras.com.br

Razão Social: Edj Suprimentos Corporativos Ltda-Me  
 Cnpj: 21.300.699/0001-85  
 Rua 24 de Agosto 2801, Sala 101/102 - Bairro Olímpica  
 Esteio/RS - CEP 93280-135



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021  
Data da emissão do certificado: 17/09/2021

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: EVOLUE SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Q. CSB 7 LOTE, 5/SALA 03 - TAGUATINGA SUL (TAGU, BRASÍLIA - DF, BRASIL)

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO SOB TESTE:**

Instrumento: Bomba de Amostragem  
Fabricante: Criffer

Modelo: Accura  
Número de série: 17054260

**PROCEDIMENTO(S) DE CALIBRAÇÃO UTILIZADO(S):** PC VA201 - Revisão: 01

**MÉTODO(S):** Comparação direta com o padrão de referência.

**PADRÃO(ÕES) UTILIZADO(S):**

- Testo - Testo 622 - Certificado de calibração nº T0648/2020 do Labelo - Válido até 11/2021
- Mesalabs - Defender 520-M - Certificado de calibração nº 1583-2020 - Válido até 04/2022
- Cassio - Stopwatch HS-3 - Certificado de calibração nº F0609/2019 - Válido até 11/2021

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS:**

Temperatura: 23,0 °C ± 3,0 °C  
Umidade Relativa: 70 % ± 25 %  
Pressão Atmosférica: 101,32 kPa ± 10 %

**NOTAS:**

- Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza combinada, multiplicada pelo fator de abrangência "k", correspondente a um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a distribuição de probabilidade t-Student, com graus de liberdades efetivos (Veff).
- A incerteza padrão de calibração foi determinada de acordo com o "guia para expressão de incerteza de medição".
- Esta calibração não substitui nem isenta os cuidados mínimos do controle metrológico.
- Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.
- O certificado não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização.
- Calibração realizada nas instalações da Technolab, situado na avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 3101, Unidade 6, sala 203, bairro Cristo Rei, São Leopoldo - RS, com padrões calibrados em laboratórios acreditados à coordenação geral de acreditação do INMETRO.
- O presente certificado de calibração atende aos requisitos da norma ABNT NBR ISO IEC 17025.



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021

Data da emissão do certificado: 17/09/2021

Resultado da calibração:

Vazão em (l/min):

VR (l/min)	MM (l/min)	EA (l/min)	ET (l/min)	IM (l/min)
0,850	0,857	-0,007	0,012	0,010
1,000	1,011	-0,011	0,015	0,010
1,500	1,501	-0,001	0,200	0,200
2,000	2,016	-0,015	0,201	0,200
3,000	3,010	-0,010	0,200	0,200
4,000	4,003	-0,003	0,200	0,200
5,000	5,009	-0,009	0,200	0,200
6,000	5,978	0,022	0,201	0,200

Ensaio da estabilidade da vazão em função do tempo:

Tempo (h:min)	Vazão média (l/min)	Erro (%)	ET (%)	IM (%)
00:00:00	1,722	1,29	1,64	1,00
00:05:00	1,723	1,34	1,67	1,00
00:10:00	1,723	1,32	1,66	1,00
00:15:00	1,723	1,36	1,69	1,00
00:20:00	1,725	1,48	1,78	1,00

\*Tolerância informada na Resolução n° 9 (ANVISA) e Norma de Higiene Ocupacional NHO-07



## Certificado de Calibração

Número do certificado: CRS2665/2021

Data da calibração: 17/09/2021

Data da emissão do certificado: 17/09/2021

*Intervalo de Tempo:*

VR(h:mins)	MM (h:mins)	EA (h:mins)	ET (h:mins)	IM (h:mins)	EM* (h:mins)
00:05:00	00:05:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:01
00:15:00	00:15:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:04
00:30:00	00:30:02	00:00:02	00:00:02	00:00:01	00:00:09
01:00:00	01:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:00:18
02:00:00	02:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:00:36
04:00:00	04:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:01:12
08:00:00	08:00:03	00:00:03	00:00:03	00:00:01	00:02:24

\* Critério de aceitação de 0,5% do valor de referência (VR) previsto no item 5.11 da ISO 13137:2013

*Tabela de convenção:*

VR	Valor de referência
MM	Resultado obtido da média aritmética das medidas
EA	Erro absoluto
ET	Erro total
IM	Incerteza de medição
EM	Erro máximo

*João Carlos T.C. Izabel*

Responsável Técnico  
João Carlos T.C. Izabel  
CFT/CRT Nº: 03438396017

## 2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1ª Via - CONTRATADO

**ART de Obra ou Serviço  
202220188696**

INICIAL

### 1. Responsável Técnico

**STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA**

Título profissional:  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:  
EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

### 2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

### 3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022

Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

### 4. Atividade técnica

36 LAUDO TECNICO  
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA  
80 HIGIENE NO TRABALHO  
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR  
180 INSALUBRIDADE

Quantidade	Unidade	Pavimento
23,00	un	-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO T RABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINIST ÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

### 6. Declarações

Cláusula comissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de classe

NENHUMA

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 03737813183

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

### 9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RJ**

2ª Via - CONTRATANTE

**ART de Obra ou Serviço  
2020220188696**

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

### 1. Responsável Técnico

**STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA**

Título profissional:  
ENGENHEIRA CIVIL  
ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 0717456668

Registro: 2022100035

Empresa contratada:  
EVOLUE SERVIÇOS LTDA EPP

Registro: 2022200002

### 2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

RUA ACRE

Complemento: -

Bairro: CENTRO

Nº: 21

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20081000

Contrato: -

Celebrado em: 05/01/2022

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: R\$ 35.444,00

### 3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM GERARDO

Complemento: 10 ANDAR

Bairro: CENTRO

Nº: 35

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20090030

Data de Início: 15/01/2022 Previsão de término: 15/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ: 42266890000128

### 4. Atividade técnica

36 LAUDO TECNICO  
48 PRODUCAO TECNICA ESPECIALIZADA  
80 HIGIENE NO TRABALHO  
126 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR  
180 INSALUBRIDADE

Quantidade 23,00 Unidade un Pavimento -

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE BASEADOS NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO DO INSS QUANDO APLICÁVEL.

### 6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de classe

NENHUMA

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

STHEFANY THIARA MARTINS DE SOUSA - 03737813183

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - 42266890000128

Valor ART: R\$233,94

Registrada em 11/08/2022

### 9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade)

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade](http://www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade).

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)  
Tel: (21) 2179-2007

[atendimento@crea-rj.org.br](mailto:atendimento@crea-rj.org.br)  
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$233,94

Nosso Número: 28078570001531517



Assinado digitalmente em 12/08/2022, conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui ICP-Brasil.  
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://esoft.grupoevolue.com.br/validarassinatura>

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21209912082022152222

Quantidade Páginas: 96

Identificação do(s) Assinante(s)	
NOME	DATA
STHEFANY THIARA	12/08/2022